



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

INDICAÇÃO

Indicação Nº 682/2021 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja retomado o transporte escolar para os alunos da rede municipal que fazem parte do Projeto ICA. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 683/2021 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a limpeza do terreno localizado na Rua Valeria Dester Troytinho, 246 Linda Chaib. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 684/2021 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPA E REPAROS NA CALÇADA, NA ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL “ALFREDO BÉRGAMO - CAIC. **Autoria:** SONIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 685/2021 -

Assunto: INDICO A REALIZAÇÃO LIMPEZA E COLETA DE ENTULHO NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA BRICHO PILLA, NO PARQUE REAL 2.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 686/2021 -

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAÇÃO DE PLACA NA QUADRA DE AREIA EM FRENTE AO CEMITÉRIO.

Autoria: DIRCEU DA SILVA PAULINO

Indicação Nº 687/2021 -

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS JUNTO AO AGENTES DE TRANSITO MUNICIPAL PARA MELHOR DESEMPENHO DO TRABALHO.

Autoria: DIRCEU DA SILVA PAULINO

Indicação Nº 688/2021 -

Assunto: INDICO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA PREFEITO LUIZ FRANKLIN SILVA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 689/2021 -

Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, para que seja reestabelecido o convênio do IAMSP junto a Santa Casa de Mogi Mirim, para atendimento aos servidores públicos do Estado, bem como angariar recursos financeiros a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRIA

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 349/2021 -

Assunto: Requer ao Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações referentes ao transporte escolar que foi cancelado para estudantes que fazem parte do Projeto ICA, relatando os motivos.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 350/2021 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, requer informação e documentos comprobatórios quanto a localização oficial do almoxarifado da saúde e Vigilância Sanitária – VISA e o IBGE

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 351/2021 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, requer informação e documentação comprobatória quanto a mudança da central de serviços POUPA TEMPO e DETRAN, considerando divulgação de que serão instalados no antigo prédio do INSS (espaço cidadão), e valor da adaptação e contrapartidas financeira a municipalidade

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 352/2021 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, a informação e documentação comprobatória do motivo de desvio de função dos funcionários, considerando Requerimento 196 e 210/2021 e direitos trabalhista

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 354/2021 -

Assunto: Requeiro ao prefeito municipal, Paulo Silva, que por meio da secretaria competente, informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade da divulgação, no site da Prefeitura, das informações sobre as linhas e horários de ônibus.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 355/2021 -

Assunto: REQUEIRO AO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSERÇÃO DE QR CODE NAS CONTAS DE ÁGUA PARA FACILITAR O PAGAMENTO DAS MESMAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento N° 356/2021 -

Assunto: REQUEIRO AO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE REFIS APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA PARA QUE OS MUNICÍPIOS CONSIGAM REGULARIZAR A SITUAÇÃO QUE SE FORMOU DURANTE AS RESTRIÇÕES.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento N° 357/2021 -

Assunto: Requer informações acerca da quantidade de servidores públicos afastados e desligados do quadro do Município.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Requerimento N° 358/2021 -

Assunto: REQUEIRO AO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO INFORMAÇÕES SOBRE ESGOTO DESPEJADO “IN NATURA” NO Córrego Lavapés.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento N° 359/2021 -

Assunto: Requer ao excelentíssimo senhor prefeito Paulo de Oliveira e Silva que, por meio das Secretarias competentes, informe o que motivou a mudança de direção em algumas Unidades Básicas de Saúde da cidade, com remanejamento de enfermeiras como, por exemplo, na UBS da Santa Cruz.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Requerimento N° 360/2021 -

Assunto: Requer e Reitera ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, através da secretaria competente, seja encaminhada a listagem de todas as pessoas que foram vacinadas contra o Covid-19, com transferência de sigilo.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 361/2021 -

Assunto: Requer a Presidente Sônia Regina Rodrigues a transcrição na íntegra “ipsis litteris” da fala em tribuna do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, início 3h57m31s (Três horas, cinquenta e sete minutos e trinta e um segundos) até 3h58m33s (Três horas, cinquenta e oito minutos e trinta e três segundos) do vídeo publicado no canal Youtube da Câmara Municipal Mogi Mirim, conforme regimento interno artigo 122, parágrafo 1º.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento N° 362/2021 -

Assunto: Requer a Presidente Sônia Regina Rodrigues a transcrição na íntegra “ipsis litteris” da fala em tribuna da Vereadora Sônia Regina Rodrigues, na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2021, início 3h41m00s (Três horas, quarenta e um minutos) até 3h41m13s (Três horas, quarenta e um minutos e treze segundos) do vídeo publicado no canal Youtube da Câmara Municipal Mogi Mirim, conforme regimento interno artigo 122, parágrafo 1º.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 363/2021 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações de valores das despesas de folha de salário, rescisão e demais verbas que compõem o salário dos seguintes cargos em comissão exonerados, sendo sete Assessores Setoriais, dois Assessores Superiores e um Gerente, conforme portaria 334/2021.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 364/2021 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO PREVISTO NO ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR 214/2007 QUE VERSA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE DENOMINAÇÃO, SOBRETUDO NAS ESTRADAS DO ASSENTAMENTO DO VERGEL, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RECEBRAM TAIS PLACAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento N° 365/2021 -

Assunto: Requeiro alteração de data da homenagem à atleta Giovana Schincariol Delatorre Barbosa e o técnico Caio Jeronymo Romero, pela conquista da premiação internacional recebida no último dia 25 de julho de 2021, etapa Paraguai do Circuito Cosat, na cidade Lambaré em Assunción, aprovada por unanimidade através do requerimento nº 327/2021.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 256/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SANDRA MARIA PATELLI STORT, PELA CONSTRUÇÃO DA “PLATAFORMA DO TREM” NA ALTURA DA RUA ADEMIR RUIZ, PARA QUE SEUS NETOS ENRICO E ELIS, E SEUS AMIGUINHOS VEREM O TREM PASSAR.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 257/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO GUARDA MUNICIPAL VANDERLEI RICCI PELA MERECIDA APOSENTADORIA JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MOGI MIRIM, APÓS 34 ANOS DE EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOGIMIRIANA.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 258/2021 -

Assunto: Moção de pesar pelo falecimento do Monsenhor Paiva

Autoria: LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA, MARA CRISTINA CHOQUETTA, ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 259/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR E MINUTO DE SILÊNCIO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR CLODOALDO PICCOLLOTO.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Moção Nº 260/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO JOVEM LUAN TAGLIAFERRO FÉRTIL, VENCEDOR DO PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VIRTUAL, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção Nº 261/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO SANQUIN PELA INAUGURAÇÃO DO PROJETO DE INCUBADORA DE STARTUPS.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção Nº 263/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO HOSPITAL 22 DE OUTUBRO, QUE PROMOVERÁ NO DIA 2 DE SETEMBRO “LIVE” EM ATENÇÃO AO SETEMBRO AMARELO – MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 264/2021 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À LYRA MOJIMIRIANA PELA 10ª EDIÇÃO DO FESTIMM, O 10º FESTIVAL DE INVERNO DE MOGI MIRIM DE 24 A 28 DE AGOSTO DE 2021 EM FORMATO VIRTUAL.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 265/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO CÉLEBRE E METAFÍSICO DO ATOR BRASILEIRO TARCÍSIO MEIRA

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Moção Nº 266/2021 -

Assunto: : MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO DIRETOR E ATOR BRASILEIRO SENHOR PAULO JOSÉ

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Moção Nº 267/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO IMENSURÁVEL NELSON ANTONIO MAZON, CARINHOSAMENTE “NELSINHO MAZON”

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 145121

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 044/21
[Proc. Adm. nº 6113/21]

Mogi Mirim, 17 de agosto de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, crédito suplementar e remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.244.000,00, destinado às Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

Na Secretaria de Assistência Social, a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é recurso para atender a prorrogação do contrato de locação de imóvel que abriga o Setor de Cadastro Único.

Já na Secretaria de Saúde, a abertura de crédito adicional especial por remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.229.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil reais), é destinada para o pagamento de folha dos profissionais contratados da função de Agentes Comunitários de Saúde.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 145121

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 111 DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.244.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2088	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Básica	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	15.000,00

Parágrafo único. O valor da abertura do crédito adicional especial de que cuida o *caput* será coberto mediante excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.229.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut. Ativ. das Unidades de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut. Ativ. das Unidades de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	229.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	1.229.000,00

Art. 3º O valor da abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto mediante remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut. Ativ. das Unidades de Saúde	
3.1.90.30	Material de Consumo	788.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 145121

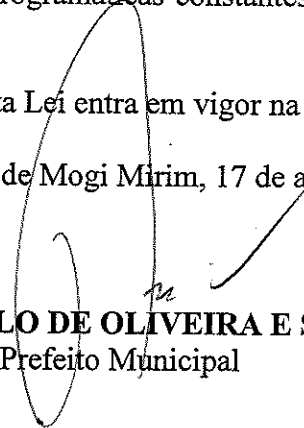
FOLHA Nº 05

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut. Ativ. das Unidades de Saúde	
3.1.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	441.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	1.229.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de agosto de 2021.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 111 de 2021
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 146/21

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 045/21

[Proc. Adm. nº 8886/2021]

Mogi Mirim, 17 de agosto de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa receber em dação em pagamento o aluguel do imóvel comercial localizado à Rua Doutor José Alves, Centro de Mogi Mirim, como compensação de débitos fiscais para com a Fazenda Pública, lançados em nome do **CLUBE RECREATIVO DE MOGI MIRIM**, no valor de 44.619,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) referente aos exercícios de 2019 e 2020 e no valor de R\$ 23.964,46 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao exercício de 2021.

O valor do aluguel do imóvel corresponderá ao valor mensal do IPTU, atualizado anualmente pelo IPCA, até 31 de dezembro de 2024, renovável em conformidade com o interesse e conveniência desta Municipalidade.

O objetivo desta medida é um acordo de vontades entre o Município de Mogi Mirim e o Clube Recreativo, por meio do qual o primeiro concorda em receber o imóvel do segundo, a título de uso, pelo período acordado, e sem ônus aos cofres públicos, para exonerá-lo da dívida. É uma das formas consideradas como pagamento indireto visando a extinção de obrigações e recebe amparo no Código Civil Brasileiro, em seu Capítulo V, art. 356, e no Código Tributário Nacional, em seu Capítulo IV, art. 156, XI.

O imóvel aqui mencionado será utilizado para abrigar algumas Secretarias Municipais desta Municipalidade e é ideal para isso, pois alguns órgãos municipais hoje estão em espaços que não condizem mais com a demanda de trabalho existente, os quais poderão ser utilizados por outros setores menores, além de diminuir os gastos com aluguéis.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 146/21

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 112 DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber em dação em pagamento o aluguel do imóvel localizado à Rua Doutor José Alves, nº 55, Centro, neste Município, com inscrição municipal sob nº 53-22-03-0243-001, como compensação de débitos fiscais para com a Fazenda Pública Municipal, lançados em nome de **CLUBE RECREATIVO DE MOGI MIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.782.521/0001-41, no valor de 44.619,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) referente aos exercícios de 2019 e 2020 e no valor de R\$ 23.964,46 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao exercício de 2021.

§ 1º A compensação pretendida é entre o aluguel e o somatório dos débitos fiscais do imóvel e se fará sem qualquer reajuste.

§ 2º O aluguel do imóvel corresponderá ao valor mensal do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), atualizado anualmente pelo IPCA.

Art. 2º Efetivada a dação em pagamento de que trata esta Lei, o imóvel objeto da dação em pagamento ficará no uso do Município, sem ônus para os cofres públicos, até 31 de dezembro de 2024, a contar da promulgação da presente Lei, renovável em conformidade com o interesse e conveniência desta Municipalidade, para fins de instalação de Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim.

Parágrafo único. Toda manutenção e adaptações necessárias para a instalação das respectivas Secretarias ficarão a cargo do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas a cargo da Prefeitura de Mogi Mirim com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de agosto de 2021.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 112 de 2021
Autoria: Prefeito Municipal

Proc. 147

PROC. Nº 147/21

FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU PAULINO

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA PROJETA 06 (SEIS) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DOMÊNICO BIANCHI I DE "RUA APARECIDA MOSELA PINHEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A RUA 6 (SEIS) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DOMÊNICO BIANCHI I PASSA A DENOMINAR-SE "RUA APARECIDA MOSELA PINHEIRO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 18 de agosto de 2021.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 114 DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 5.286 DE 04 DE JUNHO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art.1º - A ementa da Lei 5.286 de 04 de junho de 2012 passa a vigor com a seguinte alteração:

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA “CLÔDO SANTAMBRÓSIO” A RUA Nº. 01, LOCALIZADA NAS CHÁCARAS AREIÃO.

Art.2º - O Caput do Artigo 1º da Lei 5.286 de 04 de junho de 2012 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art.1º - A Rua nº.01, localizada nas CHÁCARAS AREIÃO, neste Município, passa a denominar-se Rua “CLÔDO SANTAMBRÓSIO”.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 148129

FOLHA Nº 03

Continuação do Projeto de Lei nº. de 2021

Luís Roberto Tavares
VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES – PRESIDENTE

VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA - VICE-PRESIDENTE

Ademir Souza Floretti Junior
VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR – MEMBRO

Alexandre Cintra
VEREADOR ALEXANDRE CINTRA – MEMBRO

Cinoé Duzo
VEREADOR CINOÉ DUZO – MEMBRO

Dirceu da Silva Paulino
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO – MEMBRO

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA – MEMBRO

Lúcia Maria Ferreira Tenório
VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO – MEMBRO

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação do Projeto de Lei nº. de 2021


VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA – MEMBRO

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO – MEMBRO

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI – MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender uma solicitação do setor de cadastro técnico da Prefeitura, para solucionar um problema causado pela instalação de modo equivocado da placa com a denominação da referida via.

Ocorre que a alguns anos fora editada a Lei Municipal 5.286/2012 nomeando a Rua 04 do Condomínio Areião, mas, na instalação da placa no local aconteceu um equívoco, pois o nome foi atribuído onde se localiza a Rua 01 do mesmo condomínio, assim ficou sendo oficializada para todas as informações que os moradores necessitavam, como endereço para contas, correspondência e demais atributos.

Nesse sentido, como o condomínio passa por processo de regularização o equívoco fora levantado sendo necessário a edição deste Projeto de Lei para solucionar o problema.

Neste sentido, o setor de cadastro fora orientado, seguindo os requisitos da LC 214/2007, a colher assinatura dos moradores dando anuência da alteração.

Conforme documentação acostada em anexo, não óbice dos moradores para tal, portanto, pede-se aos nobres pares apoio para dar solução a este problema e podendo assim dar continuidade ao processo de regularização do condomínio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 349/21

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2021

**INSTITUI O BANCO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituído o Banco de Materiais de Construção no Município de Mogi Mirim, com a finalidade de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de condições precárias de moradia, entidades religiosas, assistenciais e esportivas.

Parágrafo único: O Banco de Materiais de Construção visa o armazenamento e redistribuição de:

- I – Sobras de matérias-primas de construção civil;
- II - Resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, processados para reuso;
- III – Materiais adquiridos pelo próprio Município;
- IV – Doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco de Materiais de Construção será realizado preferencialmente nos seguintes casos:

- I – Construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
- II – Construção, reforma ou recuperação de entidades religiosas, assistenciais e esportivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 149124

FOLHA Nº 03

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto aos procedimentos necessários à implantação do Banco de Materiais de Construção e às formas de acesso dos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 20 de agosto de 2021


VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
LIDER DO PTB

